230207111819.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA





## Governo Municipal de Brejão/PE

## PORTARIA N.º 088/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo, a realização e desempenho de trabalhos nas áreas de Saúde, como define o art. 1 inciso IV da Lei Municipal Nº 696/2004, lei que define as situações de contratações por necessidade temporária e de excepcional interesse público.

**CONSIDERANDO** o art. 196, da Constituição Federativa do Brasil, que deixou claro que é dever do estado à promoção e recuperação da saúde como também a promoção de políticas com o objetivo de reduzir os riscos de doenças.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos.

**CONSIDERANDO** o art. 37, inciso IX da Constituição Federativa do Brasil, Art.97 inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, e Art. 67 da Lei Municipal 529/93 e Lei Municipal 696/2004, que trata da contratação temporária.

**CONSIDERANDO** A Lei Federal nº 8742/93, que trata da organização da Assistência Social, garantindo o direito à assistência social a todo cidadão como um dever do Estado.

CONSIDERANDO o Oficio enviado pelo Secretário de Saúde, fundamenta a necessidade da contratação do laboratorista.

CONSIDERANDO o Oficio enviado pelo Secretário de Ação Social e Direitos Humanos, fundamenta a necessidade da contratação para os programas sociais, junto a Secretaria.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aditar os contratos dos (das) Senhores (as), relacionados abaixo, por um período de 12 meses, para a Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos, a partir desta data.

Nome	CPF	Cargo	
Cristiane Leite Barros	010.596.174-47	Assistente Social	
Dielane Barros de Almeida Carvalheira	008.683.634-05	Psicóloga	

Art. 2º - Aditar o contrato do (da) Senhor (a), relacionado abaixo, por um período de 12 meses, para a Vigilância Sanitária junto a Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Nome	CPF	Cargo	. ]
Sergio Marques Ferreira	121.380.974-63	Laboratorista	

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 01 de Fevereiro de 2022.







